

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL



a casa do povo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 31 DE JANEIRO DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão extraordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luia Antônio Valiente Salomoni e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi aprovada a ata da trigésima oitava sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2017. Foi recebido o Projeto de Lei n°001/2018 que "Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências". Foi recebido o Projeto de Lei n°002/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. 1X, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Eletricista, 02 (dois) Operários e 01 (um) Zelador". Foi recebido o Projeto de Lei n°003/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal. 01 (um) Motorista e 01 (uma) Técnica em Enfermagem". Foi recebido o Projeto de Lei n°004/2017 que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários Municipais - Refaz Municipal, e dá ouna providências". O Presidente alterou o rito, do Projeto de Lei n°001/2018 de Regime de Urgência Especial para Regime Simples e, baixou c Projeto de Lei n°002/2018, Projeto de Lei n°003/2013 e Projeto de Lei n°004/2018 para as Comissões darem seus pareceres.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n°002/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Eletricista, 02 (dois) Opciários e 01 (um) Zelado: com as seguintes emendas supressivas na ementa e no art. 1º inc. I do referido projeto e emenda modificativa no art. 2º e art. 4º.

Onge consta:

Qua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sui/RS.

., Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/C001-30



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL



a casa do povo

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Eletricista, 02 (dois) Operários e 01 (um) Zelador".

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato, os seguintes profissionais:

1 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 01 (um) Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - 02 (dois) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; IV - 01 (um) Zelador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As contratações descritas no art. 1º incisos I, II, III e IV serão efetivadas através de Contratos Administrativos por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para as contratações na forma desta Lei serão fixades no respectivo edital de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

Art. 4° - Os contratados de que trata o artigo 1º incisos I, II, III e IV da presente Lei ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvios de funções.

Passando a constar:

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, 01 (um) Eletricista, 02 (dois) Operários e 01 (um) Zelacor".

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do disposto no Art. 37, inc. iX, da Constituição Federal, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato, os seguintes profissionais:

I - 01 (um) Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 02 (dois) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - 01 (um) Zelador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As contratações descritas no art. 1º incisos i, II, III serão efetivadas através de Contratos Administrativos por tempo determinado. Os requisitos a

Rua Joaquím Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Lundo Milum



CAMARA DE VEREADORES ENTINELAD



a casa do povo

serem exigidos para as contratações na forma desta Lei serão fixados no respectivo edital de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

Art. 4° - Os contratados de que trata o artigo 1º incisos I, II, III da presente Lei ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as

cedências e desvios de funções.

Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n°003/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal. 01 (um) Motorista e 01 (uma) Técnica em Enfermagem". Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n°004/2018 que "Institui o Programa de Recuperação de Creditos Fazendários Municipais - Refaz Municipai, e dá outras providências".

Nada mais haverido a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de

2018.